

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇ. | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE | FONTE | ELEMENTO DE DESPESAS | VALOR ESTIMADO |
|--------------------|--------------|---|-------|----------------------|----------------|
| 10 | 02 | 12.306.0003 2.049 | PNAE | 3.3.90.30.00 | R\$ 557.531,95 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 557.531,95 |

3. **FONTE DE RECURSO:** Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 25% e Transferência de Recursos do PNAE.
4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 557.531,95 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IBICUITINGA-CE.
6. **JUSTIFICATIVA:** A presente Chamada Pública tem como objetivo fazer cumprir a legislação do disposto no art. 21 da Lei de Nº 11.947/2009 e da Resolução FNDE/CD Nº 26/2013. Elevar a qualidade da alimentação oferecida aos alunos da rede municipal, levando em conta produtos naturais e frescos. Soma-se a isso, que a aquisição de tais itens oriundos de pequenos agricultores tem o intuito de fomentar a produção de pequena escala dos fornecedores locais principalmente da zona rural, gerando renda e valorizando o trabalho no campo, auxiliando a geração de emprego e renda do município, proporcionando uma alimentação de alto valor nutricional para os alunos da rede municipal de ensino, promovendo hábitos alimentares saudáveis e contribuindo para o crescimento, desenvolvimento e aprendizagem desses alunos.

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

7. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO:** Os produtos deverão ser entregues **SEMANALMENTE**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRA**, nos locais determinados pela Unidade Gestora.
8. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência de até **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, contado a partir da data da sua assinatura.
9. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4

encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Contratada.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam nestes documentos;

11. A Secretaria Municipal poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da Ratificação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

12. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

13. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

14. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **IBICUITINGA-CE**.

15. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

16. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

17. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 2023**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

18. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de entrega dos produtos quando expedida a competente ordem de compras.

19. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

20. DA CONTRATANTE:

a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4

- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega/fornecimento dos bens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

21. DA CONTRATADA:

- a) Executar a entrega/fornecimento em conformidade com o descrito no Projeto Básico/Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais;
- d) Entregar os bens licitados no prazo estabelecido, contados da **ORDEM DE COMPRA**, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda;
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- g) Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- h) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- j) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

VII – DOS QUANTITATIVOS
22. DOS ITENS:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND | CRE | PRÉ | FUND | EJA | AEE | AT CP | TOTAL | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|--|-----|-----|-----|------|-----|-----|-------|-------|----------|--------------|
| 1 | <p>ALFACE Especificação/classificação: de primeira qualidade, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade, com folhas brilhantes, inteiras, lisas e viçosas, firmes e bem desenvolvidas, sem áreas escuras, tamanho médio a grande, íntegra, com sabor e cheiro típicos da variedade. Sem presença de larvas, sem insetos e sem matéria terrosa, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Não são permitidos danos que alterem sua conformação e aparência. Serão rejeitadas no ato da entrega aquelas com a presença de folhas amareladas ou manchadas. Deverá estar livre de resíduos de fertilizantes e de defensivos agrícolas. Devendo ser prioritariamente agroecológica, de acordo com a Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem: deverá ser entregue em saco plástico de primeiro uso, resistente, transparente ou leitoso, não reciclado. Organizada de modo que não cause danos nem estrago ao produto, permitindo a livre oxigenação do mesmo; transportadas em caixa de plástico vazadas, devidamente higienizadas, exclusivas em entrega de alimentos.</p> | KG | 80 | 65 | 250 | | | | 395 | R\$ 9,69 | R\$ 3.827,55 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|--|----|------|------|-------|-----|-----|-----|-------|----------|------------------|
| 2 | <p>BANANA Especificação/classificação: tipo prata, em penca, tamanho grande, fresca, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Ser colhida cuidadosamente e não estar golpeada ou danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estar isenta de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho, estar livres de resíduos de fertilizantes, de larvas e fungos. Frutas soltas e/ou com a casca fissurada e soltas da penca não serão aceitas. Embalagem: deverá ser entregue em caixas vazadas higienizadas, transportadoras exclusivas de alimentos.</p> | KG | 1800 | 1800 | 12200 | 800 | 150 | 700 | 17450 | R\$ 4,91 | R\$ 85.679,50 |
|---|--|----|------|------|-------|-----|-----|-----|-------|----------|------------------|

| | | | | | | | | | | | |
|---|--|----|-----|-----|------|-----|-----|-----|------|----------|------------------|
| 3 | <p>BATATA DOCE Especificação/classificação: de primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta, lisa e firme, de tamanho médio a grande, de colheita recente e fresca, apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Não são permitidos danos que alterem sua conformação e aparência, rachaduras, cortes e perfurações. Com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação; apresentar, no período de consumo, perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, aroma e cor próprios da espécie e variedade; estarem livres de terra aderente ou sujidades, parasitas, larvas; isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Livre de resíduos de defensivos agrícolas. Embalagem: deverá ser entregue em caixas vazadas devidamente higienizadas, transportadoras exclusivas de alimentos.</p> | KG | 450 | 200 | 1800 | 200 | 250 | 680 | 3580 | R\$ 4,40 | R\$ 15.752,00 |
|---|--|----|-----|-----|------|-----|-----|-----|------|----------|------------------|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|-----|-----|------|-----|----|-----|------|----------|---------------|
| 4 | <p>BOLACHA ACEBOLADA Especificação/classificação: biscoito produzido artesanalmente, com farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, goma/fécula de mandioca, açúcar, gordura vegetal/margarina, açúcar, sal e cebola. Sem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. As bolachas deverão ser fabricadas com matérias primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas, mofo e estarem em perfeito estado de conservação no ato da entrega. Embalagem primária: saco de polietileno transparente, atóxico contendo até 400g do produto apresentando data de validade, informação nutricional, composição, identificação do fabricante e outras informações, de acordo com a LEI Nº 10.674, DE 16 DE MAIO DE 2003 em sua rotulagem. Embalagem secundária: sacola plástica leitosa branca, fabricada com material não reciclado, de primeiro uso.</p> | PCT | 300 | 1900 | 200 | 50 | 320 | 2770 | R\$ 4,83 | R\$ 13.379,10 |
|---|---|-----|-----|------|-----|----|-----|------|----------|---------------|

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|-----|-----|------|------|-----|-----|------|----------|---------------|---------------|
| 5 | <p>BOLINHO FOFO Especificação/classificação: bolinho fofo, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite de gado, ovo e gordura vegetal. Pronto para o consumo. Os bolinhos deverão ser fabricados com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas, mofo e estarem em perfeito estado de conservação no ato da entrega. Não devem estar amassados nem danificados. Não deve ter qualquer tipo de conservante ou antiemético.</p> <p>Embalagem primária: acondicionado em embalagem plástica transparente, produzida com material não reciclado. Cada unidade deverá pesar 40g. As embalagens devem conter os dados de identificação do produtor, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e origem. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p> | PCT | 200 | 1200 | 150 | 50 | 250 | 1850 | R\$ 5,47 | R\$ 10.119,50 | |
| 6 | <p>CHEIRO VERDE: Molho de cebolinha + coentro, folhas verdes, livres de sujidades, pesando aproximadamente 200g. Embalagem da entrega: Sacos de polipropileno ou polietileno resistentes e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao alimento, contendo 5 kg do produto</p> | KG | 350 | 200 | 1100 | 150 | 100 | 120 | 2020 | R\$ 15,86 | R\$ 32.037,20 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|----|-----|-----|------|-----|-----|------|------|----------|---------------|
| 7 | <p>FEIJÃO DE CORDA Especificação/classificação: tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Produto com registro no órgão responsável. Embalagem primária: embalagem plástica, transparente atóxica, não reciclada, de 1kg, apresentando origem, data de validade, lote, informação nutricional e composição. Embalagem secundária: saco plástico transparente em fardos de 30kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p> | KG | 450 | 300 | 1400 | 250 | 150 | 1100 | 3650 | R\$ 8,37 | R\$ 30.550,50 |
| 8 | <p>GOIABA VERMELHA Especificação/classificação: tamanho grande, fresca, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não estar golpeado ou danificada por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência e qualidade, não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estar isenta de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho, estar livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem: deverá ser entregue em caixas vazadas, higienizadas, transportadoras exclusivas de alimentos.</p> | KG | 600 | 500 | 1500 | | 100 | 1000 | 3700 | R\$ 5,55 | R\$ 20.535,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|----|-----|-----|------|-----|-----|-----|------|----------|---------------|
| 9 | <p>JERIMUM DE LEITE OU CABOCLO Especificação/classificação: produto de primeira qualidade, bem desenvolvido, de tamanho médio a grande, compacto, liso de polpa firme e íntegra, de coloração, odor e sabor característicos de colheita recente e fresca, apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Não são permitidos danos que alterem sua conformação e aparência. Apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Não são permitidas rachaduras, cortes e perfurações. Serem colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, aroma e cor próprios da espécie e variedade. Livre de resíduos de defensivos agrícolas, devendo ser prioritariamente agroecológico de acordo com a Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem: deverá ser entregue em caixas vazadas higienizadas, transportadoras exclusivas de alimentos.</p> | KG | 300 | 300 | 1550 | 200 | 200 | 500 | 3050 | R\$ 4,61 | R\$ 14.060,50 |
|---|---|----|-----|-----|------|-----|-----|-----|------|----------|---------------|

| | | | | | | | | | | | |
|----|---|----|------|------|-------|-----|-----|-----|-------|----------|---------------|
| 10 | <p>MAMÃO FORMOSA Especificação/classificação: com casca lisa, tamanho médio a grande, fresco, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Ser colhido cuidadosamente e não estar golpeado ou danificado por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência e qualidade, não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estar isenta de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho, estar livres de resíduos de fertilizantes. Embalagem: deverá ser entregue em caixas vazadas transportadoras exclusiva de alimentos, devidamente higienizadas.</p> | KG | 2300 | 1200 | 10400 | 400 | 250 | 800 | 15350 | R\$ 3,93 | R\$ 60.325,50 |
|----|---|----|------|------|-------|-----|-----|-----|-------|----------|---------------|

| | | | | | | | | | | | |
|----|---|----|-----|-----|------|---|-----|-----|------|----------|------------------|
| 11 | <p>MANGA Especificação/classificação: tipo Coité ou Jasmim de primeira qualidade, tamanho médio a grande, fresca, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência e qualidade, não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estar isenta de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho, estar livres de resíduos de fertilizantes. Embalagem: deverá ser entregue em caixas vazadas transportadoras exclusiva de alimentos, devidamente higienizadas.</p> | KG | 700 | 600 | 4400 | - | 150 | 600 | 6450 | R\$ 4,80 | R\$ 30.960,00 |
|----|---|----|-----|-----|------|---|-----|-----|------|----------|------------------|

| | | | | | | | | | | | |
|----|---|----|------|------|------|---|-----|---|------|----------|---------------|
| 12 | <p>MELANCIA Especificação/classificação: nos tamanhos médio e grande, nova, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade; apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Ser colhida cuidadosamente e não apresentar fissuras, nem estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência e qualidade, não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estar isenta de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho, estar livres de resíduos de fertilizantes. Embalagem: deverá ser entregue em caixas plásticas vazadas, devidamente higienizadas, transportadoras exclusivamente de alimentos.</p> | KG | 1600 | 1200 | 2200 | - | 150 | - | 5150 | R\$ 3,40 | R\$ 17.510,00 |
|----|---|----|------|------|------|---|-----|---|------|----------|---------------|

| | | | | | | | | | | | |
|----|--|----|-----|-----|------|---|-----|---|------|----------|------------------|
| 13 | <p>MELÃO Especificação/classificação: fruta de tamanho médio e grande, nova, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade; apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Ser colhida cuidadosamente e não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência e qualidade, não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estar isenta de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho, estar livres de resíduos de fertilizantes. Embalagem: deverá ser entregue em caixas plásticas vazadas, devidamente higienizadas, transportadoras exclusivamente de alimentos.</p> | KG | 700 | 600 | 3000 | - | 150 | - | 4450 | R\$ 4,55 | R\$ 20.247,50 |
|----|--|----|-----|-----|------|---|-----|---|------|----------|------------------|

| | | | | | | | | | | | |
|----|---|-----|-----|------|------|-----|-----|-----|------|----------|---------------|
| 14 | <p>PÃO CASEIRO Especificação/classificação: produto caseiro fabricado a partir da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar e fermento, sem aditivos como conservantes e corantes. Cada unidade terá peso de 50g. Deverá ser fabricado no dia da entrega, por turno, de acordo com cronograma da Secretaria Municipal de Educação, e entregue em local especificado em documento. O local da produção deverá ter alvará fornecido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual. Embalagem: o pão será entregue em sacolas de plástico não reciclado, de primeiro uso, em quantidade suficiente que não provoque amassaduras nem qualquer tipo de dano ao alimento.</p> | UND | - | 1000 | 7000 | 500 | 100 | 800 | 9400 | R\$ 0,64 | R\$ 6.016,00 |
| 15 | <p>PIMENTÃO Especificação/classificação: pimentão verde, a granel, de primeira qualidade, fresco, tamanho de médio a grande, íntegro. Não deve possuir matéria terrosa, insetos, nem pragas, nem larvas ou indicativo da presença dos mesmos. Devem ser entregues em condições adequadas para o consumo humano. Embalagem: o produto deverá ser transportado e entregue em caixas de polietileno vazadas, limpas, usadas exclusivamente para o transporte de gêneros alimentícios. Higienizadas adequadamente.</p> | KG | 200 | 170 | 1600 | 100 | 50 | 250 | 2370 | R\$ 6,43 | R\$ 15.239,10 |

| | | | | | | | | | | | |
|----|--|----|-----|-----|------|-----|---|-----|------|----------|------------------|
| 16 | <p>POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA Especificação/classificação: o produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas, não ter sujidades, isentas de parasitos, larvas e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à composição normal. Aspecto, cor, sabor e odor próprios da fruta. Em sua fabricação deverá ser envasada após receber tratamento térmico adequado. Embalagem primária: plástico transparente, contendo 1kg do produto. O rótulo deverá constar a denominação "Polpa", seguida do nome da fruta, informações nutricionais e do fabricante, composição do produto, lote, data de fabricação e validade mínima de (6) seis meses. O produto deve ser entregue congelado e ser registrado com o Selo de Inspeção Federal/MAPA.</p> | KG | 400 | 400 | 1800 | 200 | - | 600 | 3400 | R\$ 7,62 | R\$ 25.908,00 |
|----|--|----|-----|-----|------|-----|---|-----|------|----------|------------------|

| | | | | | | | | | | | |
|----|--|----|-----|-----|------|-----|---|-----|------|----------|-----------------|
| 17 | <p>POLPA DE FRUTA - SABOR CAJU Especificação/classificação: o produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas, não ter sujidades, isentas de parasitos, larvas e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à composição normal. Aspecto, cor, sabor e odor próprios da fruta. Em sua fabricação deverá ser envasada após receber tratamento térmico adequado. Embalagem primária: de plástico transparente, contendo 1kg do produto. O rótulo deverá constar a denominação "Polpa", seguida do nome da fruta, informações nutricionais e do fabricante, composição do produto, lote, data de fabricação e validade mínima de (6) seis meses. O produto deve ser entregue congelado e ser registrado com o Selo de Inspeção Federal/MAPA.</p> | KG | 400 | 400 | 1800 | 200 | - | 600 | 3400 | R\$ 9,03 | RS 30.702,00 |
|----|--|----|-----|-----|------|-----|---|-----|------|----------|-----------------|

| | | | | | | | | | | | |
|----|---|----|-----|-----|------|-----|---|-----|------|----------|------------------|
| 18 | <p>POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA Especificação/classificação: o produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas, não ter sujidades, isentas de parasitos, larvas e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à composição normal. Aspecto, cor, sabor e odor próprios da fruta. Em sua fabricação deverá ser envasada após receber tratamento térmico adequado. Embalagem primária: plástico transparente, contendo 1kg do produto. O rótulo deverá constar a denominação "Polpa", seguida do nome da fruta, informações nutricionais e do fabricante, composição do produto, lote, data de fabricação e validade mínima de (6) seis meses. O produto deve ser entregue congelado e ser registrado com o Selo de Inspeção Federal/MAPA.</p> | KG | 400 | 400 | 2000 | 250 | - | 600 | 3650 | R\$ 9,46 | R\$ 34.529,00 |
|----|---|----|-----|-----|------|-----|---|-----|------|----------|------------------|

| | | | | | | | | | | | |
|----|---|----|-----|-----|------|-----|---|-----|------|-----------|------------------|
| 19 | <p>POLPA DE FRUTA - SABOR MANGA Especificação/classificação: o produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas, não ter sujidades, isentas de parasitas, larvas e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à composição normal. Aspecto, cor, sabor e odor próprios da fruta. Em sua fabricação deverá ser envasada após receber tratamento térmico adequado. Embalagem primária: de plástico transparente, contendo 1kg do produto. O rótulo deverá constar a denominação "Polpa", seguida do nome da fruta, informações nutricionais e do fabricante, composição do produto, data de fabricação e validade mínima de (6) seis meses. O produto deve ser entregue congelado e ser registrado com o Selo de Inspeção Federal/MAPA.</p> | KG | 400 | 400 | 1800 | 200 | - | 600 | 3400 | R\$ 10,22 | R\$ 34.748,00 |
|----|---|----|-----|-----|------|-----|---|-----|------|-----------|------------------|

| | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------|--|----|-----|-----|------|-----|-----|-----|------|----------|--|------------------|
| 20 | <p>TOMATE COMUM TIPO Especificação/classificação: vegetal em período intermediário de maturação; de tamanho médio a grande, pele íntegra, sem deteriorização, firme e com boa apresentação, isento de enfermidades, sujidades, parasitas, fungos, larvas, e material terroso; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e do transporte. Cor, sabor e aroma característicos da espécie. Com polpa firme e intacta. Adequado para o consumo humano, livre de resíduos de fertilizantes/defensivos agrícolas, prioritariamente agroecológico, de acordo com a Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem: o produto deverá ser transportado e entregue em caixas de polietileno vazadas, limpas, usadas exclusivamente para o transporte de gêneros alimentícios. Higienizadas adequadamente.</p> | KG | 300 | 250 | 2000 | 150 | - | 100 | 2800 | R\$ 7,22 | | R\$ 20.216,00 |
| 21 | <p>ABACAXI de 1ª qualidade: íntegro, tamanho médio a grande, maduro ou em período intermediário de maturação, limpo, em condições adequadas para o consumo humano, transportado em monobloco plástico frestado.</p> | KG | 700 | 600 | 5600 | - | 150 | 600 | 7650 | R\$ 4,60 | | R\$ 35.190,00 |
| VALOR: R\$ 557.531,95 | | | | | | | | | | | | |

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Permanente de Licitação de Ibicuitinga-CE
REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-SEDUC.

Razão Social/Nome: _____
CNPJ/CPF: _____
Endereço: _____ **CEP:** _____
Fone: _____ **Fax:** _____
Banco: _____ **Agência N.º:** _____ **Conta Corrente n.º:** _____

Pela presente apresentamos junto à Prefeitura de Ibicuitinga a proposta de preços/projeto de venda para Chamada Pública visando AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IBICUITINGA-CE. Assim, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, e às cláusulas e condições constantes do Edital do referido procedimento administrativo.

Declaramos que, nos valores apresentados abaixo, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os bens especificados a seguir, caso sejamos credenciados, seguindo as orientações emanadas da administração municipal e as normas do FNDE.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR GLOBAL (R\$) |
|--------------------|--|------|-------|----------------------|--------------------|
| | (Preencher conforme especificado no ANEXO I – Termo de Referência do Edital) | | | | |
| | | | | | |
| VALOR GLOBAL (R\$) | | | | | |

1. Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)

2. Prazo de entrega dos produtos: Conforme o Edital.

3. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

4. O proponente declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado.

5. O proponente declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.

IBICUITINGA, ___ DE _____ DE _____.

Carimbo da entidade / Assinatura do responsável

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

a) Modelo de Procuração:

(DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-SEDUC

OUTORGANTE: <NOME DA ENTIDADE, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Ibicuitinga, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE),.....de 20.....

.....

OUTORGANTE

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: _____

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA E DO OUTRO _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, ESTADO DO CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 12.461.646/0001-55, com sede na cidade do mesmo nome, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) o(a) Sr.(a) _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado _____ pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF n.º _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente contrato é celebrado em decorrência do Processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023-SEDUC** e em combinação com as Resoluções/CD/FNDE: n.º 038/2009, de 16/07/2009 (atualizada), n.º 025/2012, de 04/07/2012, n.º 26/2013, de 17/06/2013 e n.º 04/2015, de 02 de abril de 2015; Leis Federais n.º 11.326, de 24 de julho de 2006, n.º 11.947/2009, de 16/06/2009; Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO MEDIANTE A AGRICULTURA FAMILIAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE**, tudo conforme especificações contidas neste Termo de Referência e Anexos da **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-SEDUC**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Subcláusula Única – Em caso de divergência entre as normas editalícias e os termos dos documentos integrantes deste Contrato prevalecerão os do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE**, conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Acompanhar e fiscalizar através de equipe técnica da Contratante a execução do contrato por meio de servidor especialmente designado, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato;

c). Atestar a execução do objeto por meio do setor competente.

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

Serão obrigações da **CONTRATADA**, durante todo o prazo de vigência contratual:

- a). Entregar os produtos conforme disposto na Cláusula 5;
- b). Cumprir prontamente, por ocasião da entrega dos produtos, os procedimentos e orientações constantes das normas acordadas entre as partes;
- c). Atualizar, perante a Prefeitura, as alterações promovidas no ato constitutivo, estatuto ou contrato social, mediante a apresentação de cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade por servidor público municipal no exercício de suas funções.
- d). Manter, enquanto durar o ajuste, todas as condições que ensejaram a habilitação do credenciado, particularmente no que se refere à atualização de documentos;
- e). Efetuar o pagamento de seguros, taxas, impostos, encargos fiscais e sociais, bem como de quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste Contrato;
- f). Comunicar ao gestor deste Contrato, de forma clara e detalhada, todas as ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, bem a mudança de endereço de suas instalações físicas;
- g). Encaminhar, em envelope lacrado, juntamente com a nota fiscal/fatura, a relação discriminada dos produtos, bem como a cópia da autorização do **CONTRATADO**.
- h). Conduzir o contrato em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, trabalhista, previdenciária, tributária e securitária atinentes à execução do contrato pertinente ao objeto do presente processo;
- i). Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas no edital de processo, inclusive com as prescrições da Lei nº 8.666/93, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- j). Aceitar nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo do Município;
- k). Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal que se verificar;
- l). Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- m). Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- n). Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes a sua manutenção;
- o). Não subcontratar o objeto deste contrato, no seu todo, sob qualquer hipótese. A subcontratação parcial somente será aceita mediante a aquiescência prévia e expressa do Município;
- p). Fornecer os servidores devidamente qualificados, na forma da lei, responsabilizando-se pelo pagamento de todos os encargos sociais e/ou trabalhistas inerentes à contratação dos mesmos.
- q). Os contratados fornecedores ou as entidades articuladoras deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em, no máximo, 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O fornecimento dos bens contratados se dará mediante expedição de **ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, por parte da Administração ao grupo informal/formal, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou bens objeto do fornecimento (entrega imediata) ou apenas parte deles (execução fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

a) Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra, obedecendo a um cronograma de entrega, nos quantitativos discriminados na **ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** pela administração, no local, dia e horário

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4

estabelecidos pela Unidade Gestora.

- b). Por ocasião da entrega dos produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal. Para os produtos objetos deste procedimento, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga-CE, com endereço na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55.
- c). No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital ou no Projeto de Venda a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- d). Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- e) Os produtos contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:
- e.1 A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- e.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, respeitado o limite de venda individual do agricultor e do empreendedor familiar rural;
- e.3 Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- e.4 Aceitar, nas mesmas condições da Chamada Pública, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e.5 A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.
- e.6 Fornecer os produtos contratados nas condições estipuladas neste Edital, no projeto de venda e no contrato.
- e.7 O contratado se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), e especificações de acordo com os anexos dessa chamada pública. É parte integrante dessa chamada pública o anexo com estimativa de consumo anual, de fornecimento contínuo;
- e.8 O contratado se compromete a fornecer os gêneros e produtos alimentícios produzidos pela Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria de Educação do Município.
- e.9 As embalagens quando desmembradas deverão obedecer à legislação vigente e as características próprias de cada produto, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene; com os produtos adequadamente acondicionados em caixa de papelão, embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do produto. Durante o transporte essas embalagens devem permanecer em caixas plásticas devidamente higienizadas.
- Fica reservado à Secretaria de Educação de Ibicuitinga o direito de aceitar ou não, alteração no fornecimento quanto à classificação dos produtos, exceto por conta de problemas climáticos que poderão afetar a produção. Ressarcir os danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO.

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____) conforme listagem anexa a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | RS UNIT. | RS TOTAL |
|------|---------------|------|-------|----------|----------|
| | | | | | |

No valor mencionado na Cláusula Sétima estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos fornecidos, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do contratado.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

REAJUSTE: Os valores constantes das propostas/projetos de venda não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses da sua contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 9.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de **Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 25% e Transferência de Recursos do PNAE**, pelas Dotações Orçamentárias da Secretaria Contratante sob a rubrica:

| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇ. | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE | FONTE | ELEMENTO DE DESPESAS | VALOR ESTIMADO |
|--------------------|--------------|---|-------|----------------------|-----------------------|
| 10 | 02 | 12.306.0003.2.049 | PNAE | 3.3.90.30.00 | R\$ 557.531,95 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 557.531,95 |

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá a Contratante requisitar e fiscalizar, periciar e atestar a nota fiscal/fatura, e promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Pela execução insatisfatória do contrato, tais como produtos não entregues, produtos estragados, omissão e outras faltas, bem como pelo descumprimento de qualquer das condições constantes nesse Edital, se sujeita a contratada às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de:
 - b.1 0,3 % (três décimos por cento) ao dia sobre o valor estimado da contratação, no caso de atraso na execução do objeto, limitado a trinta dias;
 - b.2 10,0 % (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso de atraso na execução do objeto por período superior ao previsto na alínea “b.1”, ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - b.3 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de processo e impedimento de contratar com o Município de Ibicuitinga-CE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- f) fraudar na execução do contrato;

Subcláusula primeira - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município à contratada ou cobrado judicialmente.

Subcláusula segunda - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior podem ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Subcláusula terceira - As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" também poderão ser aplicadas ao contratado, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do processo ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Ibicuitinga.

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,033% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Logo que acuse o recebimento de comunicação do CONTRATADO acerca de glosas e penalidades a CONTRATADA poderá interpor recurso:

- a) ao gestor deste contrato, no caso de glosa na nota fiscal/fatura, no caso de aplicação de penalidade; apreciado em instância única, quando não reconsiderada a decisão.

Subcláusula primeira - Caberá à CONTRATADA recorrer, a contar da notificação feita pelo CONTRATADO, nos seguintes prazos:

- a) 30 (trinta) dias corridos, no caso de glosa na nota fiscal/fatura;
- b) 3 (três) dias corridos, no caso de aplicação de penalidade.

Subcláusula segunda – Compõe a comunicação mencionada no subcláusula anterior, documentação detalhada, indicando os itens que foram objeto de glosa, bem como os motivos de interesse público que moveram a autoridade pública a praticar tais atos.

Subcláusula terceira - Findo o prazo estabelecido nos incisos acima, a não manifestação da CONTRATADA importará na aceitação das glosas ou penalidades aplicadas.

CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO

O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao

CONTRATADO o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- a) atraso injustificado na execução do contrato, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATADO**;
- b) cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **CONTRATADO**.

Subcláusula Única – Nos casos em que a **CONTRATADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da presente contratação desde que a execução do presente contrato não seja afetada e desde que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

Ao **CONTRATADO** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DOZE – DA VIGÊNCIA

O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da assinatura do Termo Contratual e vigorará até ____ de _____ de ____, ou até entrega da totalidade dos produtos, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA TREZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica estabelecido que o Regulamento Interno da **CONTRATADA** e suas normas complementares serão respeitados pelo **CONTRATADO** e seus responsáveis, desde que não contrariem o estipulado nas cláusulas deste Contrato.

O **CONTRATADO** deverá guardar pelo prazo de 05(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

O **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

O **CONTRATANTE** em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a). Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
- b) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa do **CONTRATADO**, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

A Gestora do presente contrato ficará a cargo da Secretária de Educação.

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

O foro da Comarca de Ibicuitinga é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 será publicado em jornal de grande circulação do Estado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

IBICUITINGA-CE, __ DE _____ DE _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF Nº _____
2. _____ CPF Nº _____

ANEXO V

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | |
|--|---------|-------------------|---------|--------------------------|
| Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamada Pública nº 01/2023-SEDUC | | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | |
| A – Grupo Formal | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CNPJ | |
| 3. Endereço | | 4. Município | | 5. CEP |
| 6. Nome do representante legal | | 7. CPF | | 8. DDD/Fone |
| 9. Banco | | 10. Nº da Agência | | 11. Nº da Conta Corrente |
| B – Grupo Informal | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | | |
| 3. Endereço | | 4. Município | | 5. CEP |
| 6. Nome da Entidade Articuladora | | 7. CPF | | 8. DDD/Fone |
| C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal) | | | | |
| | 1. Nome | 2. CPF | 3. DAP | 4. Nº da Agência |
| | | | | 5. Nº da Conta Corrente |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

ANEXO V (cont.)

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

| | | |
|-----------------------------------|--------|-------------|
| 1. Nome da Entidade | 2.CNPJ | 3.Município |
| 4. Endereço | | 5.DDD/Fone |
| 6. Nome do representante e e-mail | | 7.CPF |

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

| 1. Identificação do agricultor familiar | 2. Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço/Unidade | 6. Valor Total |
|---|------------|-----------|--------------|-----------------|------------------|
| Nome | | | | | |
| CPF | | | | | |
| Nº DAP | | | | | Total agricultor |
| Nome | | | | | |
| CPF | | | | | |
| Nº DAP | | | | | Total agricultor |
| Nome | | | | | |
| CPF | | | | | |
| Nº DAP | | | | | Total agricultor |
| Nome | | | | | |
| CPF | | | | | |
| Nº DAP | | | | | Total agricultor |
| Nome | | | | | |
| CPF | | | | | |
| Nº DAP | | | | | Total agricultor |
| Total do projeto | | | | | |

ANEXO V (cont.)

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| | 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto |
|----|------------|------------|---------------|------------------|----------------------------|
| 01 | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Fone/E-mail:

Assinatura do Representante do Grupo Formal

CPF:

Agricultores Fornecedores do Grupo Informal

Assinatura

Local e Data:

ANEXO V

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | |
|--|---------|-------------------|---------|--------------------------|-------------------------|
| Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamada Pública nº 01/2023-SEDUC | | | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | |
| A – Grupo Formal | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CNPJ | | |
| 3. Endereço | | 4. Município | | 5. CEP | |
| 6. Nome do representante legal | | 7. CPF | | 8. DDD/Fone | |
| 9. Banco | | 10. Nº da Agência | | 11. Nº da Conta Corrente | |
| B – Grupo Informal | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | | | |
| 3. Endereço | | 4. Município | | 5. CEP | |
| 6. Nome da Entidade Articuladora | | 7. CPF | | 8. DDD/Fone | |
| C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal) | | | | | |
| | 1. Nome | 2. CPF | 3. DAP | 4. Nº da Agência | 5. Nº da Conta Corrente |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

ANEXO V (cont.)

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

| | | |
|-----------------------------------|--------|-------------|
| 1. Nome da Entidade | 2.CNPJ | 3.Município |
| 4. Endereço | | 5.DDD/Fone |
| 6. Nome do representante e e-mail | | 7.CPF |

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

| 1. Identificação do agricultor familiar | 2. Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço/Unidade | 6. Valor Total |
|---|------------|-----------|--------------|-----------------|------------------|
| Nome | | | | | |
| CPF | | | | | |
| Nº DAP | | | | | Total agricultor |
| Nome | | | | | |
| CPF | | | | | |
| Nº DAP | | | | | Total agricultor |
| Nome | | | | | |
| CPF | | | | | |
| Nº DAP | | | | | Total agricultor |
| Nome | | | | | |
| CPF | | | | | |
| Nº DAP | | | | | Total agricultor |
| Nome | | | | | |
| CPF | | | | | |
| Nº DAP | | | | | Total agricultor |
| Total do projeto | | | | | |

ANEXO V (cont.)

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| | 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto |
|----|------------|------------|---------------|------------------|----------------------------|
| 01 | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Fone/E-mail:

Assinatura do Representante do Grupo Formal

CPF:

Agricultores Fornecedores do Grupo Informal

Assinatura

Local e Data:

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA. A Prefeitura Municipal de Redenção CE, por meio de sua Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Contrato nº 014/2022-001, oriunda do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 014/2022 – PE SRP, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EXPOSITOR FRIGORÍFICO FTM 150 PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE NEGÓCIOS DE MERCADO MUNICIPAL DE REDENÇÃO/CE. **RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA**, CNPJ nº 41.250.142/0001-94 para que apresente justificativa fundamentada quanto ao atraso de entrega total da referida aquisição ou para a entrega dos objetos licitados no **prazo máximo de 03 (Três) dias úteis**, à contar da publicação desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual. Referida Notificação poderá ser adquirida no endereço Rua Santos Dumont, nº 890, Centro, Redenção CE, a partir desta publicação, no horário de 08:00h às 16:00hs. Redenção/CE, 18 de janeiro de 2023. Ana Cristina Costa de Souza Fernandes – Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Aracoiaba/CE - CMA, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **07 de fevereiro de 2023**, às **09h00min**, estará realizando a licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS - Nº TP 001/2023-CMA**, Critério de Julgamento Menor Preço Por Lote, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO NA GESTÃO, ORIENTAÇÕES AOS FISCALIS DE CONTRATO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA-CE. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Câmara Municipal de Aracoiaba/CE, bem como no site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Aracoiaba CE, 19 de janeiro de 2023. José Herlano Guedes de Queiroz - Presidente da CPL da CMA.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.004/2023-PE. O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalves Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.licitacoes-e.com.br até o dia **02/02/2023**, às **08:00hs** (horário de Brasília DF), cujo o objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para a organização, estrutura e atrações musicais destinados aos eventos realizados pela Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esporte do Município de Ubajara - CE.** O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou ainda através do site www.licitacoes-e.com.br. Ubajara/CE, 19 de Janeiro de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATO DA SRP Nº. 2023.01.19.001-SEDUC PE Nº 2211.02-2023-SRP-PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: ANTONIA JHANYELLE HILARIO DA SILVA- ME, com valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TÊNIS E MEIAS PARA COMPOR O UNIFORME ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** EMPRESA: ANTONIA JHANYELLE HILARIO DA SILVA- ME com Representante Legal Sr.(a). Antônia Jhanyelle Hilario da Silva. Ibicuitinga - CE, 19 de janeiro de 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-SEDUC. O Município de Ibicuitinga CE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55, através da Secretaria de Educação, torna público a abertura da Chamada Pública Nº **01/2023-SEDUC** para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-CE. DE IBICUITINGA-CE.** A data para entrega da documentação de habilitação e projeto de vendas será até dia 06 de fevereiro de 2023 das 08:00 às 17:00hs na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado a partir da publicação deste aviso e nos sites www.ibicuitinga.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Francisco Ricardo Pinheiro Nobre - Secretário de Educação, Ibicuitinga – CE, 19 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 1401120223-PERP. O Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02/02/2023, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de toner e cartucho de cilindro para impressora, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação do município, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bl.org.br -"Acesso Identificado no link - acesso público" e no portal de licitações www.tce.ce.gov.br. Maiores Informações, no endereço citado, no horário das 07h às 11h. José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 1501120123-PERP. O Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02/02/2023, às 10h, horário de Brasília DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de brinquedos e materiais recreativos e pedagógicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS da Prefeitura, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bl.org.br -"Acesso Identificado no link - acesso público" e no portal www.tce.ce.gov.br. Maiores Informações, no endereço citado, no horário das 07h às 17h. José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante e signatário: Secretaria de Educação, Verúzia Jardim de Queiroz, secretária. Extrato das Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 2022.12.01.01-PERP; Ata nº 2022.12.01.01-A-SRP. Valor global: R\$ 708.965,52. Contratada: Megamix Distribuidora de Produtos Alimentícios EIRELI, através de sua representante legal, a Sra. Antônia Cicera Sá Carvalho. Ata nº 2022.12.01.01-B-SRP. Valor global: R\$ 173.900,00. Contratada: D.W. da Silva de Souza, através de seu representante legal, o Sr. Dario Weyder da Silva de Souza. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de playgrounds e abrigos em madeira para atender as Escolas de Ensino Infantil e locais de grande fluxo de pessoas, de responsabilidade das diversas secretarias do município. Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados a partir de suas assinaturas. Data da assinatura das Atas de Registro de Preços: 06/01/2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.18.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Altaneira, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://blcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.01.18.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa pessoa física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Altaneira/CE, com abertura marcada para o dia 02 de Fevereiro de 2023, a partir das 9:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 23 de janeiro de 2023, às 15:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: <https://blcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail licitaltaneira.ce@hotmail.com. **Altaneira/CE, 18 de janeiro de 2023. Damião Malaquias de Sousa Junior - Pregoeiro Oficial do Município.**

Prefeitura Municipal de Quixadá - Contratante e signatário: Secretaria de Saúde, Lady Diana Arruda Mota, Secretária. Extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato nº 2019.03.13.02SMS, resultante da Adesão à Ata de Registro de Preço nº CRP2019/001DUG. Contratada: Gonçalves - Locação, Construção e Eletrificação Eirele - ME, através de seu representante legal, o Sr. Arquelaú Gonçalves Lira Filho. Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023. Data da assinatura: 15/12/2022.



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.28.1

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, nestes dias 07 de fevereiro de 2023 às 09h, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação e prestação de serviços técnicos (customização, treinamento, manutenção e suporte mensal) a software de gestão pública municipal com funcionamento integrado e online de interesse da secretaria de finanças e planejamento do município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

Crato/CE, 19 de janeiro de 2023.
VALÉRIA DO CARMO MOURA

AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.07.08.4

O secretário municipal de infraestrutura de Crato - CE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a anulação do processo licitatório concorrência nº 2022.07.08.4, em razão de evidente erro insanável na planilha orçamentária básica, nos termos do ART. 49, § 2º da lei nº 8.666/93, referente à contratação dos serviços de engenharia para reforma de praças (praça do detran) e construção de praça na Rua Alderico De Paula Damasceno no bairro Lameiro no município de Crato/CE, de acordo com os convênios nº 317/2022 e 369/2022, referente aos MAPP5 1499 e 1925 do Governo do Estado e celebrado entre a superintendência de obras públicas - SOP e o município de Crato/CE. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme a lei 8666/93.

Crato/CE, 16 de janeiro de 2023.
ITALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.29.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro-CE, notifica aos interessados, que no dia 23 de Janeiro de 2023 às 14:00 horas, ocorrerá a abertura das propostas de preços da Tomada de Preço Nº 2022.08.29.1, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da Betânia do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, conforme Convênio Nº 323/2022 - Processo Nº 04777689/2022 - MAPP 2004 - SOP.

Deputado Irapuan Pinheiro-CE, 18 de Janeiro de 2023
ANTONIO LUCAS FEITOZA DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.19.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2023.01.19.1. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza hospitalar destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. Início de acolhimento das propostas: 23 de janeiro de 2023, a partir das 17h; Abertura das propostas: 02 de fevereiro de 2023, às 8h30min; Início da sessão e disputa de preços: 02 de fevereiro de 2023, às 9h; através do site www.licitafariasbrito.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitação situado à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Mais informações: (88) 35441569 - licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 19 de janeiro de 2023
TIAGO DE ARAÚJO LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

O Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Sessão de Abertura agendada para o dia 02 de fevereiro de 2023 às 14h, FICA ADIADA para o dia 16 de fevereiro de 2023 às 14h. ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. OBJETO: Contratação de empresa para requalificação de espaço público de lazer com campo de futebol - Projeto Areninha 7 de Setembro, no Bairro Siqueira, Município de Fortaleza - CE, de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos. Modalidade: Tomada de Preços Nº 001/2023. DO TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Unitário. Maiores informações através do email: cpl@clfor.fortaleza.ce.gov.br.

Fortaleza - CE, 19 de Janeiro de 2023.
OTÁVIO CÉSAR LIMA DE MELO

AVISO DE ADIAMENTO
RDC PRESENCIAL Nº 81/2022

Aviso de Adimento de Sessão de Abertura.

O Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Sessão de Abertura agendada para o dia 01 de fevereiro de 2023, às 9h, FICA ADIADA para o dia 15 de fevereiro de 2023, às 9h. RDC Presencial Nº 081/2022. ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. OBJETO: Contratação de empresa para conclusão das obras de drenagem, terraplanagem e pavimentação em vias urbanas do Loteamento Expedicionários II, no Bairro Dendê, Município de Fortaleza-CE, de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto. MODO DE DISPUTA: Aberto. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Unitário. Maiores informações através do email: cpl@clfor.fortaleza.ce.gov.br.

Fortaleza - CE, 19 de janeiro de 2023.
OTÁVIO CÉSAR LIMA DE MELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2023, cujo Objeto é a Contratação para prestação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Granja/CE, sendo o Cadastroamento das Propostas até o dia 01 de Fevereiro de 2023, às 09h (Horário de Brasília), com a Abertura das Propostas no dia 01 de Fevereiro de 2023, às 09h15min (Horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015, e na Plataforma de Licitações do Banco do Brasil: <https://www.licitacoes-e.com.br>, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja, no horário de 08h às 12h.

Granja-CE, 19 de Janeiro de 2023.
WILLIAM ROCHA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA

EXTRATO DE CONTRATOS

Inexigibilidade de Licitação Nº 2022.12.12.01-IN. Contrato Nº 01.23.01.10.1. Contrato Nº 10.23.01.10.1. Contrato Nº 11.23.01.10.1. Partes: Prefeitura Municipal de Guaramiranga - CE, através do Gabinete do Prefeito, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PROPONENTE ALENCAR MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, Objeto: Contratação de Serviços Técnicos especializados de Advocacia, para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto ao Gabinete do Prefeito, à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaramiranga/CE. Valor Global: R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais). Fonte de Recurso: Recursos Ordinários. Dotação Orçamentária: Gab. 01.01.04.122.0021.2.004; Seduc: 11.01.12.122.0021.2.065 e Sesa: 10.01.10.122.0021.2.054 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Benedita Ricardo Teixeira; Mateus Magalhães Rodrigues dos Reis; Silvana Soares de Souza e Marcos Antônio Sampaio de Macedo - Sócio-Administrador. Data do Contrato: 10 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023-SEDUC

O Município de Ibicuitinga/CE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55, através da Secretaria de Educação, torna público a abertura da Chamada Pública Nº 01/2023-SEDUC para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IBICUITINGA. A data para entrega da documentação de habilitação e projeto de vendas será até dia 06 de fevereiro de 2023 das 08:00 às 17:00hs na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado a partir da publicação deste aviso e nos sites www.ibicuitinga.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Ibicuitinga - CE, 19 de janeiro de 2023
FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52023PEFME-SRP

Pelo o presente Aviso e cumprimento as Leis nº 10.520/2002 e 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia 03 de Fevereiro de 2023, às 09h, será realizado o Pregão Eletrônico Nº 0052023PEFME-SRP, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de peças originais e/ou genuínas e novas, acessórios, componentes e materiais correlatos de forma fracionada para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos de diversas Secretarias da Prefeitura da Municipal de Ipu e Autarquia Municipal de Trânsito, com Percentual (%) de Maior Desconto sobre o Sistema Audatex ou Software Similar. Entrega das Propostas: A partir desta data; Abertura das Propostas: 03 de Fevereiro de 2023, às 09h (Horário de Brasília) no Site: www.bllcompras.org.br. Informações Gerais: o edital poderá ser obtido através do referido site ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito a Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Cep. 62.250-000, Ipu - CE.

Ipu-CE, 19 de Janeiro de 2023.
BRUNO EMANUEL FERNANDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-021/2022

OBJETO: Contratação de obras e serviços de engenharia para a execução do revestimento primário e drenagem na estrada de acesso do Sítio Caetano ao Sítio Cajazeiras, Zona Rural, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Iracema. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº TP-021/2022. O Município de Iracema, torna público o Extrato de Termo de Adjucação e Homologação em favor de: GK ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA (CNPJ) 45.022.575/0001-43), no VALOR TOTAL de R\$ 494.609,06 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Nove Reais e Seis Centavos).

Iracema-CE, 19 de Janeiro de 2023.
FRANCISCO SOLON MAGALHÃES
Secretário de Infraestrutura e Meio e Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.24.01/PE

Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para serem utilizados nas ações desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos, em Diversas Localidades no Município de Itapipoca-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica Nº 23.24.01/PE, com o objeto acima descrito, conforme segue: Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: Até o dia 02 de Fevereiro de 2023, às 09h; Abertura das Propostas: 02 de Fevereiro de 2023, às 09h30min; Sessão de Disputa de Preços: 02 de Fevereiro de 2023, às 10h. Todos os horários referem-se ao Horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos Sítios: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itapipoca-CE, 19 de Janeiro de 2023.
RAIMUNDO FILHO DOS SANTOS
Secretário Executivo da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos

